



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.949, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

*Somed*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 20/10/2025  
Edição nº 1000 conforme art. 103 da

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 43, §1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na forma do artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, e

**CONSIDERANDO** a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2024, na Fonte de Recursos 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE; e

**CONSIDERANDO** que, até o presente momento, não houve abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na referida fonte de recursos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), oriundo de Superávit Financeiro, destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 20 de outubro de 2025.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

1



Recebido em 11/11/25  
  
Gabinete SMED



Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

*AEDIR REPUBLICAÇÃO...*  
MINUTA ANEXADA.

ANEXO ÚNICO

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2101	0442102021.12 6	3.3.30.41 - Contribuições	1.500	0,00	100.000,00
2101	0412216031.22 7	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	50.000,00
2101	0412102012.00 8	3.3.90.14 - Diárias - Civil	1.500	50.000,00	0,00
2101	0412102012.00 8	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500	100.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 150.000,00**

**DECRETO Nº 23.949, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 43, §1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na forma do artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, e

**CONSIDERANDO** a existência de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, no exercício de 2024, na Fonte de Recursos 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE; e

**CONSIDERANDO** que, até o presente momento, não houve abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na referida fonte de recursos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), oriundo de Superávit Financeiro, destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 20 de outubro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO: 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2401	1236605011.062	3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	2.569	51.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO 51.000,00</b>				

**TOTAL GERAL R\$ 51.000,00**